

NOTA TÉCNICA Nº 003/2026 – UEF/SETI

ASSUNTO: Atualização de procedimentos no Plano de Aplicação e Cotação de Bolsas Internacionais.

1. OBJETIVO

Orientar os usuários e gestores sobre as recentes atualizações no sistema de gestão de projetos, visando à simplificação de processos internos, à adequação cambial para bolsas de estudo internacionais e à conformidade do cadastro de obras com as normatizações do Plano Plurianual (PPA).

2. COTAÇÃO DE BOLSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR)

Para garantir a previsibilidade e a segurança financeira dos bolsistas no exterior, foi implementado o campo "**Valor (R\$) da cotação**".

O valor em Real (R\$) irá considerar a **média da cotação do dólar registrada nos últimos 90 dias** automatizado com a cotação do Banco Central.

3. BOLSISTAS ESTRANGEIROS

No momento do cadastro, é obrigatório informar um documento válido do bolsista estrangeiro. Neste estágio, o CPF não será obrigatório; porém, para solicitar o pagamento, será indispensável incluir o CPF e os dados da conta no Banco do Brasil.

4. PADRONIZAÇÃO DE CURSOS E ÁREAS (TABELA CAPES)

A tabela de cursos do SIGEP agora é sincronizada **estritamente** com a classificação de Áreas de Conhecimento/Avaliação e Cursos da **CAPES**.

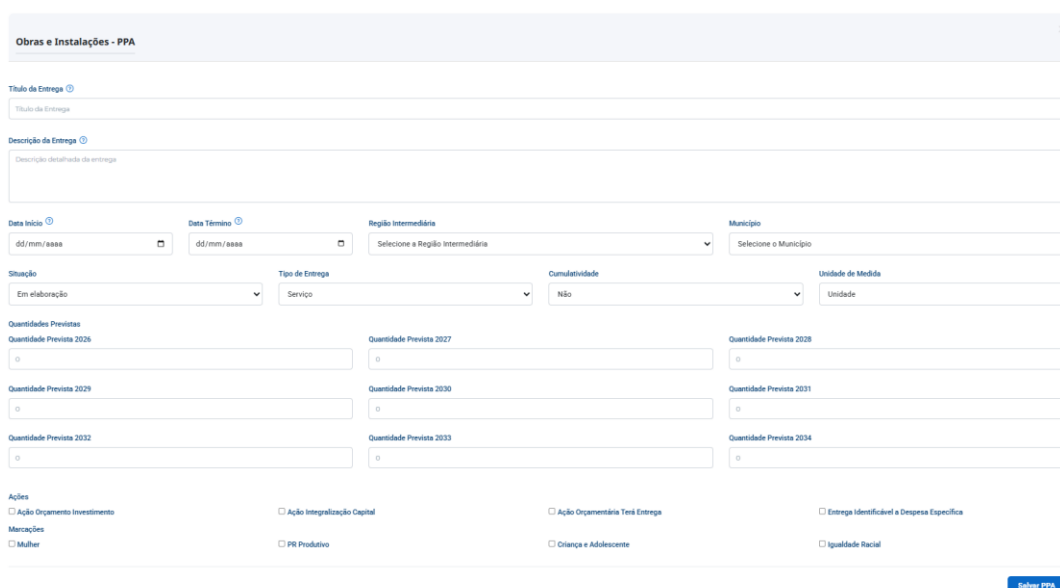
4.1. Aplicação no Cadastro de Equipe e Bolsistas Para o preenchimento dos formulários de cadastro de membros da equipe e de novos bolsistas, os nomes dos cursos devem seguir as seguintes diretrizes:

- **Ajuste de Nomenclatura:** Não serão aceitas nomenclaturas personalizadas ou nomes específicos de matrizes curriculares próprias da instituição se estes não constarem na lista oficial.

- **Critério de Proximidade:** Caso o curso do bolsista possua um nome diferenciado (ex: "Tecnologia em Redes Convergentes"), o gestor deverá selecionar no sistema a opção da Tabela CAPES que possua maior afinidade técnica (ex: "Ciência da Computação" ou "Sistemas de Informação", conforme o caso).
- **Validação do Cadastro:** O sistema bloqueará a finalização do cadastro de bolsistas cuja formação não esteja vinculada a uma área/curso homologado pela CAPES.

5. CADASTRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES – ATENDIMENTO AO PPA (SEFA)

Em conformidade com as regulamentações da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) para o Plano Plurianual (PPA), o sistema SIGEP implementou campos obrigatórios específicos para o cadastro e a prestação de contas de obras e instalações. A ausência desses dados impedirá a finalização do cadastro e o consequente empenho de recursos.



Obras e Instalações - PPA

Título da Entrega

Descrição da Entrega

Data Início: dd/mm/aaaa | Data Término: dd/mm/aaaa | Região Intermediária: Seleccione a Região Intermediária | Município: Seleccione o Município

Situação: Em elaboração | Tipo de Entrega: Serviço | Cumulatividade: Não | Unidade de Medida: Unidade

Quantidades Previstas

Quantidade Prevista 2026	Quantidade Prevista 2027	Quantidade Prevista 2028
Quantidade Prevista 2029	Quantidade Prevista 2030	Quantidade Prevista 2031
Quantidade Prevista 2032	Quantidade Prevista 2033	Quantidade Prevista 2034

Ações: Ação Orçamentária Investimento | Ação Integralização Capital | Ação Orçamentária Terça Entrega | Entrega Identificável a Despesa Específica

Marcações: Mulher | PR Produtivo | Criança e Adolescente | Igualdade Racial

Salvar PPA

Para cada intervenção física, deverá ser detalhado:

- **Título e Descrição da Entrega:** Identificação clara do objeto da obra e detalhamento técnico das metas a serem atingidas.
- **Descrição da Entrega:** Detalhamento técnico da obra.
- **Georreferenciamento Administrativo:** Seleção da **Região Intermediária** e do **Município** beneficiado pela obra.
- **Metrificação e Quantidades Previstas (2026-2034):** O sistema agora exige o escalonamento plurianual das entregas. O gestor deve preencher as **Quantidades**

Previstas para cada ano do ciclo, definindo a **Unidade de Medida** (ex: Unidade, m², Km) e a **Cumulatividade** da entrega (Sim/Não), garantindo o alinhamento com as metas fiscais do Estado.

- **Ações Orçamentárias:** Marcação de Ação Orçamento Investimento, Integralização Capital, Ação Orçamentária com Entrega e Entrega Identificável.
- **Marcações Transversais:** Indicação de atendimento aos grupos: Mulher, PR Produtivo, Criança e Adolescente e Igualdade Racial.

O botão "**Salvar PPA**" apenas será habilitado após o preenchimento de todos os campos críticos. Este procedimento é indispensável para a prestação de contas institucional e para a manutenção da regularidade do projeto junto aos órgãos de controle.

6. COLUNA LIQUIDADO NO RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO

Com o objetivo de eliminar a duplicidade de lançamentos e garantir a integridade dos dados financeiros, a coluna "**Liquidado**" no Relatório de Encerramento agora é **fixa e automatizada**. O sistema realiza a migração direta ("puxa") das informações previamente inseridas pelo usuário no campo **Liquidação** na função de despesas do SIGEP.

Não será mais permitida a inserção manual deste valor diretamente no relatório final, eliminando a necessidade de digitar novamente dados já constantes no sistema assim, a fidedignidade dos valores no relatório final é reflexo direto da gestão das despesas ao longo da execução.

Portanto:

- **Inserção de Dados e Anexos:** Permanece sob total responsabilidade do usuário a inserção correta dos dados de liquidação e o respectivo upload do comprovante (PDF) no módulo de despesas.
- **Fluxo de Correção:** Caso identifique valores incorretos no Relatório de Encerramento, a retificação **não poderá ser feita no corpo do relatório**. O usuário deverá retornar ao campo "**Liquidação**" na aba de despesas, realizar o ajuste pertinente e salvar; somente após essa ação o Relatório de Encerramento será atualizado automaticamente.

Esta mudança garante que o Relatório de Encerramento seja um espelho fiel da execução financeira auditável, assegurando que o que foi declarado como liquidado possui, obrigatoriamente, lastro documental inserido no sistema.

7. CONCLUSÃO

As adequações sistêmicas e procedimentais aqui apresentadas visam estritamente atender às legislações vigentes, conferindo maior transparência, segurança jurídica e eficiência à gestão orçamentária e financeira institucional.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Michel Jorge Samaha

Coordenador Geral da UEF



ePROTOCOLO



Documento: **NT_0032026_AdequacoesSIGEP1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Michel Jorge Samaha (XXX.989.380-XX)** em 20/05/2026 13:31 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/GERAL.

Inserido ao protocolo **23.825.928-2** por: **Giovana Gabriela de Almeida** em: 20/05/2026 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: